

## **EDITAL 2019/1**

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Paulista – UNIP, por meio da Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Patologia Ambiental e Experimental, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para obtenção de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES, nas seguintes modalidades:

- Auxílios para pagamento de Taxas (custeio das taxas escolares do bolsista): 02 (duas) para o Mestrado e 01 (uma) para o Doutorado;
- Bolsas de Pós-Graduação (pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista): 03 (três) para o Mestrado e 02 (duas) para o Doutorado.

### **1- REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Estar regularmente matriculado no Programa;
- b) Ser classificado no processo seletivo para concessão de bolsa ou taxa (ver Documentos para Inscrição e Critérios para Seleção dos Candidatos que integram este documento);
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Regulamento do Programa da UNIP ao qual o candidato está vinculado;
- d) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROSUP/Institucional nos quais o candidato está regularmente matriculado;
- e) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIP;
- f) Para concorrer à modalidade bolsa, não possuir vínculo empregatício e nem exercer atividade remunerada, ainda que sem registro: para comprovar, o candidato deverá trazer a carteira de trabalho original quando solicitado, bem como assinará compromisso com validade civil de que não tem qualquer vínculo empregatício;
- g) Não acumular bolsas de estudo e/ou taxas escolares de agências de fomento públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais;
- h) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral, conciliação referendada pelo empregador;
- i) Dedicar-se, no mínimo, 40 horas mensais presenciais no Programa (específico para modalidade “Bolsa PROSUP/CAPES”);

- j) O número de bolsas e benefícios-taxa, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos;
- k) Os bolsistas PROSUP/CAPES, **nível de doutorado**, modalidade bolsa e/ou taxa, serão cadastrados até o **30º mês** do curso. Mediante relatório circunstanciado do(a) aluno(a) e parecer justificado do(a) orientador(a), o benefício poderá ser estendido por mais 06 (meses), desde que a solicitação e documentação sejam entregues na Secretaria do respectivo Programa, **ao 28º mês**. Tal medida justifica-se ante a crise econômica que o país vivencia, permitindo atribuição do benefício a mais alunos em menos tempo.

## 2- PRAZOS

As inscrições para as modalidades "bolsa" e "taxa" estarão abertas de **02/01 a 31/01/2019**. Todas as inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Pós-Graduação da UNIP, Rua Dr. Bacelar, 1212, 4º andar.

O prazo de inscrição não será prorrogado sob hipótese alguma.

## 3- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Segue abaixo a relação dos documentos necessários para a avaliação do processo:

Documentos pessoais

- a) Ficha de inscrição (segue arquivo anexo);
- b) 01 foto 3x4;
- c) Cópia simples do RG;
- d) Cópia simples do CPF;

Documentos acadêmicos

- e) Cópia simples de certificado de maior nível de titulação obtido;
- f) Cópia simples do projeto de pesquisa (com o "de acordo" do orientador);
- g) Currículo *Lattes* (completo e documentado);

Documentos empregatícios/Comprovantes de renda

- h) Cópia simples da carteira profissional (com o registro do vínculo de trabalho atual);
- i) Declaração de imposto de renda e/ou declaração de isento (atual);
- j) *Hollerith*;
- k) Cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à matrícula;

l) Carta declarando que não possui vínculo empregatício;

**Se selecionado, o candidato deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil.**

#### 4- RESULTADOS

Os resultados serão divulgados até o dia 08 de fevereiro de 2019, por *e-mail*.

#### 5- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os alunos devem se inscrever para concorrer às bolsas e taxas e serão classificados conforme a ordem de pontuação da produção que será avaliada pelo *Lattes* e com documentos de comprovação. Após esta classificação, para recebimento da bolsa, o orientador deverá recomendar ou não o aluno, de acordo com o desempenho acadêmico pelo histórico escolar e a disponibilidade do aluno para realizar as atividades solicitadas pelo Programa de Pós-Graduação em Patologia Ambiental e Experimental, que deve ser integral no caso de bolsa.

**IMPORTANTE: A mudança de modalidade de taxa para bolsa far-se-á se houver cotas disponíveis. Ainda, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação máxima dentre os demais e deverá comprovar ausência de vínculo empregatício (por meio de carteira de trabalho) desde 01 de novembro de 2018.**

TABELA DE PONTUAÇÃO	
Atividade	Pontuação
Apresentação de trabalho Congresso ou Reunião Científica Internacional	3 pontos
Apresentação de trabalho em Congresso ou Reunião Científica Nacional (máximo 5)	1 ponto
Capítulo publicado em Livro Científico	5 pontos
Especialização/Residência na área ou áreas afins	15 pontos
Estágio na área	2 pontos
Iniciação Científica	20 pontos
Resumo publicado em anais de Congresso ou Reunião Científica Internacional	4 pontos
Resumo publicado em anais de Congresso ou Reunião Científica Nacional (máximo 5)	2 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis A1 ou A2	50 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis B1 e B2	40 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis B3	30 pontos

Trabalho publicado em periódico Qualis B4	15 pontos
Trabalho publicado em periódico Qualis B5	5 pontos

## **6- RENOVAÇÃO DAS CONCESSÕES DAS BOLSAS**

O aluno bolsista (para as modalidades Bolsa ou Taxa) será avaliado pelo orientador a cada seis (06) meses e a renovação da concessão da bolsa será feita se as atividades propostas no cronograma elaborado para o desenvolvimento do projeto forem cumpridas.

Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Coordenação Geral da Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação.

São Paulo, 03 de dezembro de 2018

Comissão de Gerência UNIP/CAPES